



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER CONCLUSIVO – 2023

A Prefeitura de Pindamonhangaba em cumprimento ao artigo nº 200 da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas:

Exercício a que se refere este Parecer Conclusivo: 2023

Processo nº: 797/2023

- () Acordo de Cooperação
() Termo de Colaboração
() Termo de Fomento
(X) Convênio

Número do Instrumento celebrado: Convênio nº 01/2023

Período de vigência pactuado: 01/02/2023 a 31/12/2023

Conta corrente específica: 73.270-2 Agência 0574-6 Banco do Brasil

Nome da Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba

Finalidade Estatutária: Prestar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados; prestar assistência materno-infantil; prestar assistência médico-hospitalar gratuitamente a indigentes e necessitados, quando devidamente comprovado. Não se fará distinção de sexo, cor, credo, nacionalidade ou condição social daqueles que necessitem de atendimento médico-hospitalar.

Endereço da Entidade: Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro **CEP:** 12.410-050

Município: Pindamonhangaba-SP

Nome do Responsável legal da Entidade: Decio Prates da Fonseca

CPF nº: 246.036.358-34

Descrição do objeto: o convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Pindamonhangaba e região referenciada.

REPASSES CONCEDIDOS

FONTE DOS RECURSOS: MUNICIPAL/TESOURO

Parcela	Data	Número do documento de crédito (nota de liquidação e	Valores
---------	------	--	---------





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		pagamento)	
01	10/03/2023	NL 2684/2023; NP 1781/2023	R\$ 1.380.795,34
02	06/04/2023	NL 5004/2023; NP 2854/2023	R\$ 1.355.595,34
03	10/05/2023	NL 10070/2023; NP 4266/2023	R\$ 1.355.595,34
04	07/06/2023	NL 13149/2023; NP 5412/2023	R\$ 1.365.395,34
05	07/07/2023	NL 14903/2023; NP 6734/2023	R\$ 1.391.195,34
06	10/08/2023	NL 18169/2023; NP 8254/2023	R\$ 1.355.595,35
07	06/09/2023	NL 21140/2023; NP 9505/2023	R\$ 1.369.195,35
08	10/10/2023	NL 23852/2023; NP 11350	R\$ 1.380.795,34
09	10/11/2023	NL 27120/2023; NP 12834/2023	R\$ 1.357.295,35
10	08/12/2023	NL 32407/2023; NP 13943/2023	R\$ 1.378.595,35
Total			R\$ 13.690.053,44

Rendimento Proveniente de Aplicações Financeiras no Exercício de 2023: R\$ 43.447,94

PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de Contas¹ e Período	Data²	Conclusão³	Sanção⁴
Mensal – Março	27/06/2023	Regular	Não houve
Mensal – Abril	27/06/2023	Regular	Não houve
Mensal – Maio	21/07/2023	Regular	Não houve
Mensal – Junho	13/09/2023	Regular	Não houve
Mensal – Julho	19/10/2023	Regular	Não houve
Mensal – Agosto	05/12/2023	Regular	Não houve
Mensal – Setembro	19/12/2023	Regular	Não houve

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.734 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-010
TEL (12) 3550-8960 – e-mail: monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mensal – Outubro	19/12/2023	Regular	Não houve
Mensal – Novembro	25/01/2024	Regular	Não houve
Mensal – Dezembro	25/01/2024	Regular	Não houve

¹ Prestação de Contas quadrimestral, final, anual ou mensal

² Data em que o Município recebeu a prestação de contas

³ A conclusão poderá ser: regular, regular com ressalva ou irregular

⁴ A sanção poderá ser: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:

Parcela	Período	Valores aplicados	Glosas
01	Março	R\$ 1.079.361,12	R\$ 0,00
02	Abril	R\$ 1.332.700,44	R\$ 0,00
03	Mai	R\$ 1.296.020,47	R\$ 0,00
04	Junho	R\$ 1.528.490,17	R\$ 0,00
05	Julho	R\$ 1.462.560,51	R\$ 0,00
06	Agosto	R\$ 1.530.030,62	R\$ 0,00
07	Setembro	R\$ 1.497.207,41	R\$ 0,00
08	Outubro	R\$ 1.350.975,91	R\$ 0,00
09	Novembro	R\$ 1.343.362,96	R\$ 0,00
10	Dezembro	R\$ 1.351.213,09	R\$ 0,00
			R\$ 0,00
Total		R\$ 13.771.922,70	R\$ 0,00

Valor do Recurso Recebido no Exercício: R\$ 13.690.053,44

Valor do Rendimento das Aplicações no Exercício: R\$ 43.447,94

Valor de Recurso Próprio aplicado no Exercício: R\$ 0,00

Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste: R\$ 122.508,40

Saldo Remanescente do Exercício Anterior: R\$ 0,00

Subtotal: R\$ 13.856.009,78

Valor Prestado Contas: R\$ 13.771.922,70

Valor devolvido na conta específica decorrente de glosas referentes as despesas não aceitas no período: R\$ 0,00





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saldo Transferido para o Exercício de 2024: R\$ 84.087,08

Saldo Remanescente ao Término da vigência: R\$ 0,00

Data da Devolução	Valor Devolvido	Conta Corrente	Número do Docto. De Devolução

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade **Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba** em cumprimento às Instruções nº 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de **2023** e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu nas datas mencionadas nas tabelas acima identificadas e a entidade está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos;
- 3) As atividades desenvolvidas com os recursos repassados foram realizadas em compatibilidade com as metas pactuadas no instrumento jurídico e no plano de trabalho da parceria, tendo sido alcançados os resultados pretendidos;
- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados conforme se depreende das análises financeiras realizadas pelo setor competente deste órgão público repassador dos recursos. Quanto a contabilização dos recursos, a entidade apresentou os demonstrativos contábeis devidamente assinados por profissional competente;
- 6) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade nos quais constam, nos documentos originais, a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o órgão repassador que se referem;
- 7) De acordo com a documentação apresentada pela entidade, verificou-se que a mesma está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de **2023**, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues nas prestações de contas anual;
- 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9) A existência e o funcionamento regular do controle interno do ente público
concessor.

Nome completo do responsável pelo Controle Interno	CPF do Responsável
Lucilio Mendes Raposo	093.909.788-58

10) NÃO foram realizadas visitas técnicas *in loco*.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2024.

Silvia Mendes de Almeida
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C28-EAE3-D618-6090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 11:41:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/0C28-EAE3-D618-6090>